
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 173, DE 9 DE MAIO DE 2007.

Qualifica como Organização Social a Associação Via Amazônia.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o parecer favorável do Secretário Especial de Estado de Governo, recomendando a qualificação da entidade requerente;

Considerando o disposto no art. 6º, da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, a Associação Via Amazônia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Belém, Capital do Estado do Pará, sito na Avenida Alcindo Cacela, nº 1.264, Bairro Umarizal, com sua Ata de Constituição e Estatutos inscritos no 2º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém (PA) sob o nº 00026556, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.746.928/0001-21.

Art. 2º A Associação acima qualificada tem como finalidade promover a cultura, através da promoção de eventos e do turismo no Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.924, de 14/05/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ